PORTARIA Nº 025/2026 – SESEC

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 018/2026 – SESEC, QUE TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – BOTIJÃO DE 13 KG".

O **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a **CI nº 136/2026 – Coordenadoria Administrativa – SESEC**, que solicita a designação de responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 018/2026 – SESEC, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – BOTIJÃO DE 13 KG";

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo, bem como a Recomendação nº 001/2022 – CGM, que orienta que as funções de gestor e fiscal sejam exercidas por servidores distintos;

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 018/2026 – SESEC, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – BOTIJÃO DE 13 KG":

I – GESTOR: PAULO CÉSAR ANDRADE DE LIMA – Matrícula nº 0720
II – GESTOR SUPLENTE: FAGNER ALVES RODRIGUES – Matrícula nº 0737
III – FISCAL: FRANCISCO SOUSA FARIAS JUNIOR – Matrícula nº 8164
IV – FISCAL SUPLENTE: CESAR NEY COSTA LIMA – Matrícula nº 0966

Art. 2º. Compete ao **GESTOR(A) DO CONTRATO**, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Art. 3º. Compete ao **FISCAL DO CONTRATO**, dentre outros, as seguintes atribuições:
I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC SQsecjtQ

III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Secretaria da Segurança Cidadã,

Sobral, na data da assinatura.

Documento Assinado Digitalmente
MARIO CUNHA LIMA
Data: 24/09/2026 10:25

MÁRIO CUNHA LIMA
Secretário da Segurança Cidadã

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC SQsecjtQ

Contratos

Contrato nº 0054/2026

Última atualização 29/09/2026

Órgão/Entidade: 07.598.634/0001-37 - MUNICIPIO DE SOBRAL **Unidade executora:** 2391 - MUNICIPIO DE SOBRAL/CE

Localidade da Unidade: Sobral/CE

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** P429552/2026

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 08/06/2026 **Data de assinatura:** 03/06/2026

Vigência: de 03/06/2026 a 03/06/2027

Id contrato PNCP: 07598634000137-2-000088/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Id contratação PNCP: 07598634000137-1-000028/2026

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Objeto:

[LICITANET] - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em Botijões de 13kg destinados aos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos.

Informação complementar:

Contrato n.º 019/2026 - AMA

VALOR CONTRATADO

R$ 69.974,10

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 40.841.585/0001-97 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: MIDAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC 9n8MyOkz

contrato_05_2026_midas_distribuidora_de_g.pdf	17/07/2026 - 10:18:17
contrato_04_2026_sesep_final_1784826186.pdf	23/07/2026 - 14:03:12
contrato_n_059_2026_sme_corrigido_conclui.pdf	17/08/2026 - 10:16:04
contrato_018_2026_sesec_midas_distribuido.pdf	29/09/2026 - 14:59:42

Exibir: 5 | 6-9 de 9 itens | Página: 2

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC 9n8MyOkz

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2026 - SEUMA							
Nº	NOTIFICAÇÃO	NOME	CPF/CNPJ	LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	BCI
1	2381 T	MARIA AURINEIDE SILVA ARRUDA	243.***.***-00	RUA MANOEL VIEIRA LINHARES PARENTE	413	RENATO PARENTE	72180
				RUA MANOEL VIEIRA LINHARES MANECO	405	RENATO PARENTE	72179
2	2472 T	JOAO BATISTA ESMERALDO DE VASCONCELOS (ESPOLIO)	008.***.***-34	RUA JOSE DE ALENCAR	595	DOMINGOS OLIMPIO	83274
3	2485 T	JOSE FABIO DO NASCIMENTO FROTA	908.***.***-87	RUA ELIAS LUIZ DA COSTA	320	BELCHIOR	70060
4	2487 T	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	481.***.***-34	RUA CUSTODIO GOMES DE AZEVEDO	911	RENATO PARENTE	44812
5	2509 T	MAIS CARVALHO DE ARAÚJO	601.***.***-81	RUA RAIMUNDO CAVALCANTE PARENTE	270	RENATO PARENTE	65599
6	2515 T	MONICA DE ARAUJO FONTES	393.***.***-34	RUA RAIMUNDINHA GIRAO	433	RENATO PARENTE	52002
7	2517 T	ANTONIO AUGUSTO DE ARAÚJO FONTES	478.***.***-91	RUA RAIMUNDINHA GIRAO	449	RENATO PARENTE	44951
8	2518 T	MARIA EZILENE CORDEIRO SANTOS	022.***.***-47	RUA CAMPO GRANDE	697	DOM EXPEDITO	20592
9	2533 T	ELIGENE SOUZA ALVES	038.***.***-69	RUA FERREIRA NETO	186	JUVENCIO DE ANDRADE	72902
10	2534 T	AG. IMOBILIARIA LTDA	05.***.***/****-84	RUA SERGIO PINHEIRO	178	JUVENCIO DE ANDRADE	72968
11	2538 T	IMOBILIARIA MBM LTDA	09.***.***/****-38	AVENIDA OSVALDO BEZERRA DE ARRUDA	765	BELCHIOR	68469
12	2552 T			RUA VEREADOR DOMICIO PEREIRA	741	BELCHIOR	68516
13	2544 T	JOSE MACEDO VASCONCELOS	362.***.***-34	AVENIDA MARGARIDA MOURA	1878	JERONIMO PRADO	55833
				AVENIDA MARGARIDA MOURA	1870	JERONIMO PRADO	38691

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026 - SESEC PROCESSO nº P472121/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE. CONTRATADA: MIDAS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.841.585/0001-97, com sede na Avenida Inácio Nogueira Portela, nº 902, Nenê Plácido, Tianguá/CE, CEP: 62.327-315, Fone: (88) 99280-7340, doravante denominada CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26006 - SEPLAG, e seus anexos, a ARP nº P4295522026 1- SEPLAG, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: "aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - botijão de 13 kg, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P429552/2026". VALOR GLOBAL: R$ 4.021,50 (quatro mil, vinte e um reais e cinquenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.01.04.122.0009.2.4 23.3.3.90.30.00. 1.500.0000.00 Fonte: Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. GESTÃO DO CONTRATO: Acompanhado por servidor designado por portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NILTON DA SILVA, Secretário Executivo da Segurança Cidadã. Pela CONTRATADA: SYLTON PRADO MELO, representante da empresa MIDAS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2026. VISTO: ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da SESEC.

PORTARIA Nº 025/2026 - SESEC - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 018/2026 - SESEC, QUE TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - BOTIJÃO DE 13 KG". O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a CI nº 136/2026 - Coordenadoria Administrativa - SESEC, que solicita a designação de responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 018/2026 - SESEC, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - BOTIJÃO DE 13 KG"; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo, bem como a Recomendação nº 001/2022 - CGM, que orienta que as funções de gestor e fiscal sejam exercidas por servidores distintos; Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 018/2026 - SESEC, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - BOTIJÃO DE 13 KG": I- GESTOR: PAULO CÉSAR ANDRADE DE LIMA - Matrícula nº 0720; II- GESTOR SUPLENTE: FAGNER ALVES RODRIGUES - Matrícula nº 0737; III- FISCAL: FRANCISCO SOUSA FARIAS JUNIOR - Matrícula nº 8164; IV- FISCAL SUPLENTE: CESAR NEY COSTA LIMA - Matrícula nº 0966. Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria da Segurança Cidadã, Sobral, na data da assinatura. MÁRIO CUNHA LIMA - Secretário da Segurança Cidadã.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 28/2026 - GCMS - O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sr. Edinaldo Castro Teixeira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal à manutenção da disciplina, gerando por conseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório da Sindicância do(a) Processo P463213/2026, resolve: Art. 1º: Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DE 02 (dois) dias, com prejuízo da remuneração, a servidora MARIA ILNAH DA PASCOA LIMA, Subinspetora de 1ª Classe, matrícula funcional nº 8863, lotadoa na Guarda Civil Municipal, em razão de ter cometido a infração de faltar ao serviço sem motivo justificável, prevista no art. 21, inciso XVIII, do Decreto Municipal nº 850/2006. Considerando a reincidência registrada em seus antecedentes funcionais, incide a circunstância agravante prevista no art. 15, inciso I, do mesmo Decreto, mostrando-se adequada e proporcional a suspensão por 02 (dois) dias, nos termos dos arts. 144, inciso II, 145 e 147 da Lei Municipal nº 038/1992. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL. Edinaldo Castro Teixeira - Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Sobral.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

QUINTO TERMO DE ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 0372/2022 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado neste ato por o Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.609.698/0001-60. DO OBJETO. O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato Nº 0372/2022 - SMS, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN22013-SMS, no qual tem por objeto do Contrato a Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P466748/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente